



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.120, de 23/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023.

Considerando o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 5/2023 (SEI nº 14449159), Extrato de Publicação (SEI nº 14669541), Plano de Trabalho (SEI nº 14449285), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, que tem por objeto o desenvolvimento de estudos, pesquisas, notas técnicas, base de dados, metodologias para análise, monitoramento e avaliação dos programas e políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, especialmente no que tange ao Cadastro Único dos Programas Sociais (Cadastro Único), do Programa Bolsa Família (PBF) e do sistema de proteção social existente, além de análises socioeconômicas do perfil das populações beneficiárias deste e outros programas relacionados ao Cadastro Único:

I - Titular: Joana Simões de Melo Costa, SIAPE nº [REDACTED] e

II - Suplente: Ana Carolina Cambeses Pareschi, SIAPE nº [REDACTED]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único



Documento assinado eletronicamente por Letícia Bartholo de Oliveira e Silva, Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, em 01/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]